

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2829

18 de Setembro de 2024

PG. 1/5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2024**

18 de setembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAUDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.600,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

31.600,00

Total Suplementação:

31.600,00

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

#### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2829

18 de Setembro de 2024

PG. 2/5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 428/2024**

18 de setembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.480,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

4.480.00

Total Suplementação:

4.480,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.02.03000000 Fonte: 353

4.480.00

Total da Receita:

4.480,00

**Artigo 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

### OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*GERALDO PEREIRA DA SILVA* Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2829 18 de Setembro de 2024

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PG. 3/5

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: **Construtora Longuini LTDA** CNPJ nº 16.514.870/0001-19

OBJETO DO ADITIVO: Reprogramação das etapas de execução das obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), conforme especificado no contrato original, Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

As partes qualificadas, pactuam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA -DA REPROGRAMAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica ajustado entre as partes a alteração do cronograma físico-financeiro e das etapas de execução da obra, a qual passará a ser realizada da seguinte forma:
- Execução dos serviços de reperfilagem, recapeamento e pavimentação em todas as áreas contempladas pelo contrato.
- II. Postergação para as etapas finais da execução dos meios-fios, calçamento e sinalização viária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução das obras permanece o estipulado no contrato original, com término previsto para 240 dias, salvo prorrogações admitidas nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 072/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA -DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, inclusive aquelas relacionadas à forma de pagamento, obrigações das partes e sanções.

#### CLÁUSULA QUARTA -DO CRONOGRAMA REPROGRAMADO

O novo cronograma físico-financeiro, adequado à reprogramação das etapas, é o constante no anexo a este Termo Aditivo, passando a integrar o presente contrato para todos os fins legais.

### CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e confirmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2024, de modo que produza todos os efeitos legais, concordando com suas disposições.

Nova Londrina, 18 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2829 18 de Setembro de 2024 PG. 4/5

Aviso de licitação				
O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:				
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO				
✓	N° PROCESSO	152/2024		
✓	MODALIDADE	Pregão		
<b>✓</b>	N° PROCEDIMENTO	080/2024		
<b>\</b>	OBJETO	Contratação de serviços complementares e locação de estruturas complementares para a realização da 8ª EXPONOVA do Município de Nova Londrina/Pr, objeto vinculado ao Convênio nº 0090/2024 - Secretaria de Estado do Turismo		
✓	VALOR	R\$ 266.823,32		
<b>S</b>	FONTE DE RECURSO	Red         Descrição         Espec.         Fonte           06.003.13.392.0014.2079         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO - EXPONOVA           576         3.3.90.39.00.00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         31.004         31004           575         3.3.90.39.00.00         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         879         879		
✓	CARACTERISTIC A	Tradicional (Contrato)		
<b>V</b>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço		
<	ADJUDICAÇÃO	por grupo		
<b>V</b>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Presencial		
<b>V</b>	MODO DE DISPUTA	aberto		
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME				
<b>V</b>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 03/outubro/2024		
✓	ABERTURA	às 09h00m do dia 03/outubro/2024		
<b>\</b>	LOCAL DE ABERTURA	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro		
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP  IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL				
$\overline{}$	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br		
<b>V</b>	TELEFONE	(44) 3432-8500		
	ESSO À ÍNTEGRA	( )		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:				
	ORTAL DE ANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/		
DE CC PÚ (IN	NTRATAÇÕES IBLICAS - PNCP ITEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1		
SC	OCAL PARA DLICITAR CÓPIA DEDITAL	Paço municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro		

Nova Londrina, 18 de setembro de 2024

**MARIA LUZINETE DE LIMA** 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2829 18 de Setembro de 2024 PG. 5/5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

Aviso de licitação				
	O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:			
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO				
✓	N° PROCESSO	150/2024		
✓	MODALIDADE	pregão		
✓	N° PROCEDIMENTO	00 17 20 2 1		
✓	ОВЈЕТО	Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbana		
✓	VALOR	R\$ 154.000,00		
✓	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)		
<b>V</b>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço		
	ADJUDICAÇÃO	por item		
✓	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica		
<b>V</b>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico		
<b>V</b>	MODO DE DISPUTA	aberto		
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME				
<b>V</b>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 04/10/2024		
_	ABERTURA	às 09h00m do dia 04/10/2024		
	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/		
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006				
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP				
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL				
✓		janaina@novalondrina.pr.gov.br		
	TELEFONE	(44) 3432-8500		
	ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL			
	A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:			
TR	ANSPARENCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/		
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&		
PÚ (IN	IBLICAS - PNCP			
D(	DCAL DE ABERTURA D CERTAME	https://bll.org.br/		

Nova Londrina, 18 de setembro de 2024

### **TATIANE DIAS FRITZ**

SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

